

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA

EDITAL N°. 01/2025
PROCESSO N° 23110.023912/2025-74
EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ELEIÇÃO REPRESENTANTES DO
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA

A Comissão Eleitoral instituída pelo Centro de Engenharias por meio da Portaria nº 13 de 31 de março de 2025, para coordenar o processo de consulta à comunidade do Curso de Engenharia Industrial Madeireira, declara que está aberto o processo de escolha para **Representantes Discentes, Docentes das Áreas Básicas, Profissionalizante e Técnicos Administrativos** do Curso. O Processo se realizará de acordo com as normas vigentes (Regimento do Curso de Engenharia Industrial Madeireira e Regimento Interno do Centro de Engenharias).

1. Das Inscrições

As inscrições ocorrerão **por chapas** compostas por **um membro titular e um membro suplente**.

As inscrições das chapas serão realizadas por meio de **formulário** de inscrição (**em Anexo**). O formulário deve ser preenchido, impresso e assinado pelos candidatos e **entregue na Secretário do Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Madeireira ou digitalizado com as assinaturas e enviado para o e-mail (cceim.ufpel@gmail.com)** entre **às 08:00 horas do dia 03 de julho 2025 até às 17:00 horas do dia 07 de julho de 2025**.

Os formulários serão inseridos pela Comissão no processo SEI 23110.023912/2025-74 (aberto no SEI nas unidades do Colegiado da Engenharia Industrial Madeireira e do Centro de Engenharias).

Para representação **Discentes** estão disponíveis **vagas para duas (2) chapas** (um membro titular e um suplente para cada chapa).

Para representação **Docente na área básica** estão disponíveis **vagas para três (3) chapas** (um membro titular e um suplente para cada chapa).

Para representação **Docente na área profissionalizante** estão disponíveis **vagas para duas chapas (2)** (um membro titular e um suplente para cada chapa).

Para a representação de **Técnicos Administrativos** está disponível **vaga para uma (1) chapa** (composta por um titular e um suplente).

Poderão inscrever-se para representação discente alunos (as) com matrícula ativa no curso de Engenharia Industrial Madeireira.

Para a representação docente nas áreas básica e profissionalizante poderão se inscrever docentes pertencentes ao quadro de servidores permanentes e ativos da UFPel e que

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA

ministram disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Industrial Madeireira, conforme as ofertas dos últimos semestres.

Para a representação de Técnicos Administrativos (TAs) poderão se inscrever TAs vinculados ao Curso de Engenharia Industrial Madeireira.

2. Da Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia **08 de julho de 2025, a partir das 14:00 horas** no site do curso (<https://wp.ufpel.edu.br/ceimad/>) e no Processo Sei 23110.023912/2025-74

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada no dia **09 de julho de 2025 das 08:00 horas às 17:00 horas** pela inserção de documento no Processo SEI 23110.023912/2025-74 ou por meio do e-mail do Colegiado do Curso (cceim.ufpel@gmail.com).

3. Da Data da Consulta

A consulta à comunidade será realizada do dia **10 de julho de 2025, das 08:00 horas até o dia 11 de julho de 2025 às 12:00 horas**, de forma eletrônica, por meio do **Sistema Votação UFPel** (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional. Já os discentes, através de seu e-mail cadastrado como principal no Sistema Cobalto.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão **até dia 9 de julho de 2025 às 12:00 horas** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail do Colegiado do Curso (cceim.ufpel@gmail.com).

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral, escolhida e aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Madeireira, com o auxílio do Chefe do Núcleo Administrativo do Centro de Engenharias (CEng), no que diz

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA

respeito ao sistema de votação *online*. Cada chapa poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

4. Da Elegibilidade

Os candidatos deverão ser:

- a) Para representantes das áreas básica e profissionalizante: docentes efetivos da UFPel que ministram disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Industrial Madeireira;
- b) Para representação discente: discentes regularmente matriculados no Curso de Engenharia Industrial Madeireira.
- c) Para representação de técnico administrativo: TAs com atuação vinculada ao Curso de Engenharia Industrial Madeireira

5. Do Direito ao Voto

Poderão votar:

- a) Docentes ativos permanentes que ministram disciplinas básicas e profissionalizantes no Curso de Engenharia Industrial Madeireira nos semestres 2024/2 e 2025/1.
- b) Discentes regularmente matriculados no calendário 2025/1, no Curso de Engenharia Industrial Madeireira.
- c) Servidores técnico-administrativos ativos permanentes ligados ao Curso de Engenharia Industrial Madeireira.

6. Da Apuração

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA

A apuração dos votos será realizada no dia **11 de julho de 2025 às 14 horas**, após o término da votação, com o auxílio do Chefe do Núcleo Administrativo do Centro de Engenharias (CEng).

7. Das atribuições da Comissão Eleitoral

Cabe à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar e fiscalizar o processo;
- b) Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- c) Decidir sobre quaisquer impugnações;
- d) Realizar a apuração;
- e) Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração.

8. Das Decisões da Comissão Eleitoral e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso(s), por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão. Para tal, esse(s) recurso(s) deve(m) ser inserido(s) no Processo SEI nº23110.023912/2025-74.

Recebido(s) o(s) recurso(s), à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível;

As decisões da Comissão Eleitoral serão divulgadas no Processo SEI nº 23110.023912/2025-74.

9. Do Calendário da Consulta

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

- Até **03/07/2025** - Publicação deste Edital e das Listas de Eleitores;
- **03/07/2025 a 07/07/2025** - Inscrições das chapas, das 08:00h horas do dia **03/07/2025** às 17:00 horas do dia **07/07/2025**;
- **08/07/2025** - Homologação das inscrições e divulgação das candidaturas inscritas a partir das 14:00 horas;
- **09/07/2025** – Recursos homologação das inscrições das chapas, das 8:00 horas às 17:00 horas e apresentação de problemas na Lista de eleitores;
- **10/07/2025 a 11/07/2025**- Consulta à comunidade, iniciando às **08:00 horas** do dia **10/07/2025** e finalizando às **12:00 horas** do dia **11/07/2025**.
- **11/07/2025** - Apuração dos votos, ocorrerá após término da consulta à comunidade, às 14 horas;
- Até dia **14/07/2025** - Divulgação oficial dos resultados.

9. Das Disposições Finais

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Engenharia Industrial Madeireira é regida pelos marcos legais federais e os da Universidade Federal de Pelotas e suas alterações. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral, ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 01 de julho de 2025.

Comissão Eleitoral

Prof. Leonardo da Silva Oliveira (Presidente)

Leonardo Manetti (Técnico administrativo)

Matheus Goulart (Discente)

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA REPRESENTANTES NO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA**

REPRESENTAÇÃO:

- () DISCENTE
() DOCENTE ÁREA BÁSICA
() DOCENTE ÁREA PROFISSIONALIZANTE
() TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MEMBRO TITULAR

NOME:

SIAPE OU MATRÍCULA:

E-mail:

ASSINATURA:

MEMBRO SUPLENTE

NOME:

SIAPE OU MATRÍCULA:

E-mail:

ASSINATURA: